

## Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

## EDITAL № 22/2020 – GR, DE 20 DE AGOSTO DE 2020 RETIFICADO

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR A DISTÂNCIA NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

#### EDITAL EXCLUSIVO PARA SERVIDORES ATIVOS DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº. 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeado pelo Decreto de 13/04/2020, publicado no D.O.U. de 13/04/2020, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que, no período compreendido entre **01 a 09 de setembro 2020**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para docentes do Curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica, na modalidade de Educação a Distância (EaD), conforme Projeto Pedagógico de Curso aprovado pela Resolução IFPE/CONSUP nº 16/2018 e alterado pela Resolução IFPE/CONSUP nº 30/2019, regido pelas Leis Federais nº 12.513/11 e nº 12.465/11, bem como a Resolução CONSUP nº 47/2014 e Portaria MEC nº 817, de 13/08/2015, visando o preenchimento do encargo de **TUTOR A DISTÂNCIA** por profissionais que possuam capacidade técnica comprovada e formação adequada para o desempenho das respectivas atribuições, em conformidade com a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar docentes para desempenhar a função de Tutor a distância, para atuarem no Curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica, na modalidade a disância, conforme áreas definidas no **Anexo I**.
- 1.2 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular, de acordo com os critérios de classificação estabelecidos no **Anexo II.**

## 2. DO CURSO

2.1. O Curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica surgiu da necessidade de atender ao art.40, § 2º, Inciso I, da Resolução CNE/CEB nº 6/2012, que trata de uma das formas de atendimento à exigência da formação de professores da EPCT de nível médio e prevê que esta se dê, excepcionalmente, na forma de cursos de pós-graduação lato sensu destinados à formação pedagógica desses professores.

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1 Ter disponibilidade para dedicação ao curso;
- 3.2 Atender aos requisitos mínimos exigidos, presentes no Anexo I deste Edital;
- 3.3 Ter experiência mínima de 1 ano em docência;
- 3.4 Ser servidor Público Federal da ativa;
- 3.5 Possuir título de pós-graduação;
- 3.6 Ser graduado em curso de licenciatura plena (formação pedagógica).

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 As atribuições e carga horária dos docentes que sejam servidores ativos não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º, art. 9º da Lei Federal nº 12.513/11;

Cabe ao Tutor a distância:

- a) Cumprir os prazos estabelecidos no Calendário de Aula do IFPE para os cursos na modalidade de EaD.
- b) Dar suporte e assistência aos estudantes, a distância, em relação ao conteúdo ministrado.

- c) Auxiliar o Professor Formador no desenvolvimento de todas as atividades didático-pedagógicas, inclusive atividades complementares, avaliação integradora e outros procedimentos pedagógicos e administrativos definidos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- d) orientar estudantes no desenvolvimento de Trabalho de Conclusão de Curso;
- e) Realizar os encontros e avaliações presenciais, de caráter obrigatório, nos municípios onde o IFPE possui polo de apoio presencial, estabelecidos no calendário acadêmico e previstos no PPC. O não cumprimento deste item acarretará na desvinculação do bolsista no programa.
- f) Dedicar, no mínimo, 2 (duas) horas diárias, não cumulativas, às atividades virtuais no ambiente Moodle, utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes, esclarecendo dúvidas em relação ao conteúdo e incentivando o trabalho cooperativo, colaborativo e em grupo.
- g) Preparar relatórios semanais de acompanhamento dos estudantes para serem discutidos com o Professor Formador.
- h) Dedicar, presencialmente, na Sala de Tutoria do IFPE, no mínimo, 2 (duas) horas contínuas semanais, não cumulativas, para reunião de planejamento didático e 2 (duas) horas virtuais semanais para tutoria online.
- i) Prover o Professor Formador de instrumentos para que ele possa avaliar sistematicamente os estudantes, o material didático e o processo de ensino-aprendizagem durante a execução do componente curricular.
- j) Produzir e entregar ao Professor Formador, 05 (cinco) dias após a data prevista para o término da execução do componente curricular, um Relatório Técnico Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos estudantes.
- k) Participar de reuniões agendadas pelo Professor Formador/Orientador ou Coordenação do Curso, bem como capacitações previstas no processo de formação permanente da equipe técnico-pedagógica-administrativa.
- I) Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e nos encontros presenciais nos polos de apoio presencial.
- m) Ter noções do sistema operacional Windows. Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office). Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome). Utilizar correio eletrônico através de webmail.

#### 5. DO ENCARGO OFERTADO E DA REMUNERAÇÃO

- 5.1 Os profissionais selecionados para atuar no Curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica serão remunerados na forma de cargos e encargos, em conformidade com a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007.
- 5.2 Deverá ser observada a carga horária de dedicação semanal, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à carga horária regular no cargo efetivo do servidor.
- 5.3 Os valores dos encargos de curso e concurso que trata o subitem 5.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada pelo Tutor, de acordo com a titulação apresentada, conforme tabela de atividade de Tutoria em curso a distância:

Tutor	Títulação correspondente	Valor por hora trabalhada*
Tutor A	Doutorado	R\$ 74,78
Tutor B	Mestrado	R\$ 70,88
Tutor C	Especialização	R\$ 66,95

<sup>\*</sup>Os valores previstos nesta tabela estarão sujeitos à atualização durante a vigência do Edital, mediante ato retificador de autoridade competente do IFPE.

## 6. DOS REQUISITOS PARA A VALIDADE DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Tutor a distância os candidatos que preencherem os seguintes requisitos e critérios:
- 6.1.1 Possuir a formação mínima exigida no Anexo I deste Edital.
- 6.1.2 Possuir 1 ano de experiência em docência.
- 6.1.3 Ser servidor Público Federal da ativa;
- 6.1.4 Possuir título de pós-graduação;
- 6.1.5 Ser graduado em curso de licenciatura plena (formação pedagógica).
- 6.2 Os candidatos que não comprovarem os requisitos mínimos estarão automaticamente desclassificados do certame.

#### 7. DO PROCEDIMENTO PARA AS INSCRIÇÕES

- 7.1 Para efeito deste edital não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 7.2 A inscrição será realizada em uma única etapa, exclusivamente por meio eletrônico.

- 7.2 O candidato deverá acessar o link https://selecoes.dead.ifpe.edu.br/ e realizar sua inscrição de acordo com o cronograma constante no item 18;
- 7.3 O candidato poderá realizar apenas 1 única inscrição, sendo que a cada inscrição será indicado 01 (um) eixo, conforme tabela constante no **Anexo I.**
- 7.4 Não serão recebidos, sob qualquer hipótese ou justificativa, documentos impressos ou em versão digital, devendo todos os documentos ser anexados durante o ato de inscrição no próprio sistema.

#### 8 DAS VAGAS DO ENCARGO

- 8.1 As vagas do encargo de Tutor a distância dar-se-ão por área de formação e estão dispostas na tabela constante do **Anexo I.**
- 8.2 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de pactuação para a realização das atribuições pelo profissional consequente percepção dos encargos, pois esta última dependerá da demanda do curso.
- 8.3 Caso haja contratação, a carga horária semanal será definida pela Coordenação do Curso, de acordo com a demanda dos componentes a serem ofertados.
- 8.4 Caso haja vaga em eixo diferente do escolhido pelo candidato e atendendo a formação mínima exigida no **Anexo I,** o candidato poderá ser remanejado para outro eixo de atuação a critério da Coordenação Geral do Programa.

#### 9 DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

- 9.2 Serão selecionados profissionais para atuar no Curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica que atendam aos pré-requisitos exigidos para o encargo de Tutor a distância, conforme **Anexo I** deste Edital.
- 9.3 Os currículos serão analisados de acordo com o item 10 deste edital, obedecendo aos critérios distribuídos conforme tabela de pontos constantes no **Anexo II** deste Edital.

## 10 DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.2 A classificação para o encargo ofertado pelo curso, para preenchimento das vagas constantes no **Anexo I** obedecerá, a ordem decrescente de pontuação nos critérios estabelecidos no **Anexo II** deste Edital.
- 10.3 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos aos seguintes critérios de desempate, considerando a ordem de prioridade:
  - a) Maior tempo de experiência em educação EBTT
  - b) Maior tempo de experiência em educação a distância.
  - c) Maior pontuação em experiência profissional docente na área para a qual está concorrendo.
  - d) Maior pontuação em experiência profissional não docente na área para a qual está concorrendo.
  - e) Maior idade.
- 10.4 Em caso de desistência ou desligamento do Tutor a distância durante o período de validade do certame, poderão ser convocados outros candidatos para o preenchimento das vagas constantes no **Anexo I**, observada a ordem de classificação de que trata o item 10.1.

## 11 DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.2 Será desclassificado o candidato que apresentar documentação irregular no momento da inscrição.

#### 12 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO

- 12.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 14 de setembro de 2020, no endereço eletrônico <a href="https://selecoes.dead.ifpe.edu.br/">https://selecoes.dead.ifpe.edu.br/</a>.
- 12.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado poderá fazê-lo no dia **15 de setembro de 2020** através da plataforma de inscrição, na página do candidato.
- 12.3 Serão inadmitidos os recursos interpostos fora do prazo e fora do sistema definido neste Edital.
- 12.4 O resultado final com todas as classificações será divulgado a partir do dia **17 de setembro de 2020**, no endereço **eletrônico https://selecoes.dead.ifpe.edu.br/**.
- 12.5 As convocações poderão ter início a partir da data de homologação do resultado final, impreterivelmente por email, obedecendo à ordem de classificação e de acordo com a demanda da Diretoria de Educação a Distância do IFPE.

#### 13 DOS IMPEDIMENTOS

- 13.2 As atividades dos servidores ativos na implementação do curso, não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada Instituição/Campus/DEaD, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição.
- 13.3 Não poderão atuar, os servidores em afastamento, parcial ou total, ou licença, com ônus para o IFPE.

#### 14 DA CONVOCAÇÃO

- 14.2 O candidato classificado será convocado exclusivamente por e-mail enviado pela Coordenação de Gestão de Pessoas da Diretoria de Educação a Distância do IFPE, cujos documentos comprobatórios deverão ser, obrigatoriamente, preenchidos e apresentados até 72 (setenta e duas) horas úteis do ato da convocação, os quais estão descritos abaixo:
  - a) Currículo Lattes atualizado em, no máximo, 03 (três) meses;
  - b) Cópia de RG e CPF;
  - c) Cópia de comprovante de residência de, no máximo, 03 meses;
  - d) Cópia de comprovante de votação das duas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;
  - e) Cópia de comprovante de quitação com serviço militar, para o caso de candidatos do gênero masculino;
  - f) Cópias comprobatórias das titulações acadêmicas e experiências profissionais, conforme Anexo II;
  - g) Cópias comprobatórias das titulações acadêmicas e experiências profissionais, conforme Anexo II;
  - h) Declaração da Unidade de Gestão de Pessoas, nos termos do Anexo IV.
  - i) Termo de compromisso e declaração de disponibilidade, nos termos do Anexo V.
  - i) Termo de Ciência da chefia imediata, nos termos do Anexo VI.
- 14.3 A convocação acontecerá à medida que os componentes curriculares forem ofertados.
- 14.4 Caso não seja possível colher assinatura nas declarações, a chefia deverá encaminhar através de email institucional.
- 14.5 O candidato aprovado fora das vagas poderá ser convidado para atuar como Tutor a Distância, observada a ordem de classificação de que trata o item 10, desde que possua a formação mínima exigida para o respectivo eixo e que a chamada pública específica para atuação naquela função não haja deixado lista de espera ou esta tenha sido esgotada.

#### 15 DAS CONDIÇÕES PARA EXERCÍCIO DO ENCARGO

15.1. O processo seletivo e a remuneração dos encargos estão condicionados ao quantitativo de turmas em execução no curso.

## 16 DO PAGAMENTO

- 16.2 O pagamento da Gratificação correspondente no item 5 deste Edital deverá ser efetuado por meio do sistema utilizado para processamento da folha de pagamento de pessoal.
- 16.3 Na impossibilidade de processamento do pagamento da Gratificação em folha de pagamento, será admitido o pagamento por meio de ordem bancária pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal SIAFI.
- 16.4 O valor da Gratificação será apurado pelo IFPE no mês de realização da atividade e informado, até o quinto dia útil do mês seguinte, mediante preenchimento de Declaração de Execução de Atividades (Anexo VII) e Controle de Frequência (Anexo VIII), a ser fornecida pela Coordenação do Curso.
- 16.5 A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso somente será paga se as atividades deste artigo forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho.
- 16.6 A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões.

#### 17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1.O presente Edital será publicado no site https://selecoes.dead.ifpe.edu.br/.
- 17.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 17.3.A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumprí-las.
- 17.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.
- 17.5. Durante o decorrer do curso poderão ser feitas novas convocações à lista de classificados, de acordo com a necessidade.
- 17.6.A Diretoria de Educação a Distância do IFPE não arcará com custos de diárias e/ou de passagens para os aprovados neste processo seletivo para a execução das suas atividades.
- 17.8 O prazo de vigência deste processo seletivo é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual eperíodo.

- 17.9 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção.
- 17.10 Para contato com a Comissão do Processo Seletivo os candidatos interessados podem enviar e-mail para <a href="mailto:selecao.epct2020@ead.ifpe.edu.br">selecao.epct2020@ead.ifpe.edu.br</a>.
- 17.11 Esse edital entra em vigor na data de sua publicação tendo em vista o cronograma das ações para o exercício.

#### 18 CRONOGRAMA

ATIVIDADE ENDEREÇO	DAT	HORÁRIO			
Inscrição dos candidatos	Início: 01/09/2020	A partir das 0h00min	https://selecoes.dead.ifpe.edu.br/		
	Término: 09/09/2020	Até 23h59min			
Divulgação do resultado preliminar	14/09/2020	-	https://selecoes.dead.ifpe.edu.br/		
Interposição de recursos ao resultado preliminar	15/09/2020	A partir das 0h00min até 23h59min	https://selecoes.dead.ifpe.edu.br/		
Publicação do resultado final	17/09/2020	•	https://selecoes.dead.ifpe.edu.br/		

Recife, 20 de agosto de 2020.

ASSINADO NO ORIGINAL José Carlos de Sá Júnior Reitor

ANEXO I QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS E FORMAÇÃO EXIGIDA

EIXOS	FORMAÇÃO EXIGIDA	COMPONENTES CURRICULARES	Nº DE VAGAS
EIXO 1	Licenciatura em História ou Ciências Sociais ou Pedagogia com pós-graduação latu sensu em educação.	Trabalho e educação História da EPCT Política da EPCT Gestão da EPCT	2, mais cadastro de reserva
EIXO 2	Qualquer licenciatura com pós- graduação latu sensu na área de tecnologia ou tecnologia aplicada a educação ou propriedade intelectual.	NTICs aplicadas à Educação Produção científica e tecnológica I: inovação e propriedade intelectual Produção científica e tecnológica II: desenvolvimento e transferência de tecnologias sociais.	2, mais cadastro de reserva
EIXO 3	Qualquer licenciatura com pós- graduação latu sensu em educação	Gestão, implementação e acompanhamento de Projeto de TCC I Gestão, implementação e acompanhamento de Projeto de TCC II Gestão, implementação e acompanhamento de Projeto de TCC III Metodologia de Pesquisa em EPCT Procedimentos e técnicas de análise da pesquisa em educação Produção do Conhecimento científico e tecnológico na EPCT	2, mais cadastro de reserva
EIXO 4	Licenciatura em pedagogia com pós-graduação <i>latu sensu</i> em educação	Didática para EPCT Avaliação da Aprendizagem Propostas metodológicas para EPCT Propostas Curriculares para EPCT	2, mais cadastro de reserva

#### ANEXO II

## CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

#### **TUTOR A DISTÂNCIA**

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não	Doutorado na(s) área(s) da formação mínima exigida.	25 pontos			
cumulativo, sendo	Doutorado em outras áreas.	20 pontos			
considerada apenas a maior titulação)	Mestrado na(s) área(s) da formação mínima exigida.	15 pontos	25		
	Mestrado em outras áreas.	10 pontos			
	Especialização na área	10 pontos			
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA	Docência de Ensino Médio/Técnico	02 por ano			
PRESENCIAL (tempo	Docência de Educação Superior nos componentes				
de experiência	curriculares do eixo pretendido	03 por ano	40		
comprovada)	Docência no EBTT* nos componentes curriculares	08 por ano	40		
comprovaday	do eixo pretendido				
EXPERIÊNCIA EM	Como tutor a distância	10 por tutoria			
EAD (tempo de experiência	Como tutor presencial	10 por semestre			
comprovada)	Professor Conteudista	05 por cada componente curricular	20		
	Professor Formador	10 por Componente Curricular			
EXPERIÊNCIA EM	Declaração do setor competente de atividade de pesquisa como membro ou coordenador	2 por declaração			
PESQUISA E EXTENSÃO	Declaração do setor competente de atividade de extensão como membro ou coordenador	2 por declaração	10		
	Declaração do setor competente de orientação concluída de TCC ou monografia	2 por orientação			
Experiência no IFPE	Tempo de serviço	01 ponto por ano de atividade	05		

<sup>\*</sup> Para fins deste edital, entende-se por carreira EBTT o tempo de serviço desde o magistério do 1º e 2º grau previsto na lei 11.344 de setembro de 2006.

## **OBSERVAÇÕES**:

- a)Cada titulação/experiência será considerado uma única vez para efeito de pontuação.
- b) Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações serão desconsiderados.
- c) Não haverá acumulação de pontos para o cômputo das titulações e do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.
- d) Na formação acadêmica, será considerada apenas a maior titulação.

## **ANEXO III**

## **DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

## Exclusivo para servidores do IFPE

Declaro,	para os devid	os fins	que o	servidor					, m	atrícul	a SIAPE n°	,
registrad	lo no MF/CPF	sob o	n°				ocupante do	cargo	de			, é
servidor	integrante	do	quad	dro de	e pess	oal p	ermanente	desta	Institu	uição	desdeo	dia
de	de		até	a pr	esente	data,	possuindo	0	tempo	de	serviço	equivalente
a	_anos,	meses	e	dias, l	otado no	о Сатрі	ıs	·				
				Loca	al,	de	de	2020.				
			11		•	•	las informaçõ		itoria			

(Carimbo/Assinatura)

## **ANEXO IV**

## DECLARAÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

# (SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO)

Declaro para os devidos fins qu	ie o servidor		, matrícula SIAPE n°						
registrado no MF/CPF sob o n°_									
carga horária semanal  Campus / ou outr		no Instituto	Federal de	e Educação,	Ciência	e Tecn	ologia –		
	Local,	de	de 2020	).					
	•	la Unidade de ( Carimbo/Assina		ssoas					
	,	•	,						
		=======		======	======	=====:	=====		
		(SERVIDOR DO	CENTE)						
Declaro para os devidos fins qu	e o servidor			, mat	rícula SIAF	PE n°			
registrado no MF/CPF sob o nº									
semanal de ( ) 20 horas ( de aula neste <i>Campus</i> / ou outra	,	) 40 horas cor	n Dedicação I	Exclusiva, com	1	_semana	is em <u>sala</u>		
<u>de adia</u> neste <i>campus</i> / od odtra	instituição.								
	Local,	de	de 2020	).					
	•	la Unidade de (		ssoas					

## ANEXO V

## TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu,	, matrícula SIAPE n°, portador da cédula de
identidade n°	, emitida pelo(a), registrado no MF/CPF sob o
n°, (	andidato(a) regularmente inscrito(a) para a Seleção Simplificada de Servidores Ativos,
lotado na instituição	para atuar no Curso de
Especialização em Docê	cia para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica, na modalidade de Educação a
Distância (EaD), reside	te à (inserir endereço completo),
assumo o compromisso	de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de Professor Formador/Orientador, não
comprometer minha car	a - horária de trabalho regular junto a minha instituição, em razão da minha atuação junto
ao referido curso.	
Declaro, sob minha inte	ra responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena
de responsabilidade adı	inistrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de
26/10/2011, as horas t	abalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser
compensadas.	
Outrossim, declaro ter o	ência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do
programa.	
	Local,dede 2020.
	Assinatura do(a) candidato(a)

## **ANEXO VI**

# AUTORIZAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Considerando o dispo	osto na	Resolução	CD/FNDE	nº	04,	de :	16 de	março	de	2012,	autorizo o
servidor			, , 0	cupan	ite do	cargo	de				_, com carga
horária semanal de	hora	s, no Institut	o Federal de	e Educ	ação,	Ciênc	ia e Te	cnologia –	- Cam	pus	
aprovado no processo d	e seleçã	o para atuar	como			De	claro a	inda que	o des	envolvii	mento de tais
atividades pelo servidor	não preju	ıdicarão a car	ga horária r	egular	de a	tuação	do me	smo nest	e Can	npus.	
		Local,	de _			_de 20	20.				
	-	Coord	enador(a) de	e Gest	ão de	Pesso	as				
			(Carimbo/	/Assina	atura)	)					